



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.810 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO AO HOSPITAL “SARINA ROLIN CARACANTE” – GPACI - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL, LOCALIZADO NA CIDADE DE SOROCABA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 21/2010 Processo 2629/1/2010 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 04 (quatro) caminhões de areia fina e 04 (quatro) caminhões de areia grossa ao Hospital “Sarina Rolin Caracante” – GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, localizado na cidade de Sorocaba, declarado de utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 2.231, de 07 de novembro de 1.983, pela Lei Estadual nº. 6.597, de 30 de novembro de 1.989 e pelo Decreto Lei Federal nº. 95.244, de 16 de novembro de 1.987, para reforma e ampliação de suas instalações.

Art. 2º - A doação autorizada no artigo anterior se efetivará através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – Diretoria de Obras Públicas, Planejamento e Habitação.
04.122.0006.1001 – Próprios Públicos
4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE MARÇO DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE MARÇO DE 2010.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO